



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.231, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

“Torna sem efeito o Decreto nº 3.100, de 08 de abril de 2019, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, que dá nova redação a lei que instituiu o Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto nº 3.100, de 08 de abril de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 29 de janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.